Quando pedir abertura de instrução: a perspetiva de um advogado penal em Braga Receber um despacho de acusação ou de arquivamento costuma provocar uma reação imediata: discordar e querer contestar de imediato. A lei permite, em certos casos, pedir ao juiz de instrução que reaprecie a decisão do Ministério Público. Mas a pergunta que um advogado penal faz a seguir é diferente: vale a pena? A abertura de instrução é uma ferramenta útil, não um passo automático, e a decisão de a requerer deve resultar de uma análise fria do processo. Do lado do arguido, a instrução faz sentido sobretudo quando a acusação assenta em indícios frágeis, quando há prova relevante que não foi considerada no inquérito ou quando existem questões jurídicas sérias, como a nulidade de uma prova ou a falta de enquadramento legal dos factos. Se a acusação estiver bem sustentada, a instrução pode apenas atrasar o julgamento e revelar antecipadamente a estratégia da defesa. Nesses casos, pode ser preferível guardar os argumentos para a audiência. Do lado do assistente, a lógica é outra. Quando o Ministério Público arquiva o inquérito por entender que não há indícios suficientes, a vítima que se constituiu assistente pode requerer a abertura de instrução para que um juiz avalie se o caso deve, afinal, ser levado a julgamento. É uma via exigente: o requerimento tem de descrever os factos, identificar o crime e indicar a prova com o rigor de uma acusação. Sem esse cuidado, o pedido pode ser rejeitado logo à partida.

QUOR Advogados | Braga | Praça advogado penal online da República n.º 7, 3.º Andar, 4710-305 Braga | +351 939 709 888

Há ainda fatores práticos a pesar. A instrução prolonga o processo, implica custos e exige preparação. Por outro lado, pode encerrar definitivamente um caso sem fundamento ou, do outro lado, dar à vítima a oportunidade que não teve no inquérito. Em Braga, o pedido é dirigido ao juízo de instrução criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, e os prazos para o apresentar são curtos, contados a partir da notificação do despacho. Esperar pela segunda opinião de um familiar pode significar perder a oportunidade. Um advogado penal em Braga ajuda a pesar estes fatores com realismo e dentro do tempo disponível. Na QUOR Advogados, esta avaliação é feita com transparência. O Dr. David Silva analisa sobretudo a legalidade e a consistência da prova, enquanto a ***advogado penal*** Dra. Paula Pratinha acompanha com frequência vítimas que se constituíram assistentes e querem reagir a um arquivamento. Em ambos os casos, o cliente sabe quanto vai pagar antes de avançar e recebe uma explicação clara das hipóteses realistas, sem promessas sobre o resultado. Cada caso é analisado individualmente. Se recebeu um despacho e precisa de decidir depressa, marque uma consulta inicial de 70€, presencial no escritório da Praça da República, em Braga, ou online por videochamada. Ligue para o +351 939 709 888 e tenha consigo a notificação e o NUIPC do processo.

888 FAQ:

Advogado Penal em Braga O que faz um advogado penal em Braga? Um advogado penal acompanha arguidos e vítimas ao longo do processo penal, do inquérito ao recurso, explicando cada fase e protegendo os direitos de quem representa. Na QUOR Advogados, em Braga, esse acompanhamento é feito pelo mesmo advogado do início ao fim, em linguagem clara e sem jargão. Quais são as fases do processo penal em Portugal? O processo penal tem como fases o inquérito, dirigido pelo Ministério Público, a instrução, que é facultativa e decorre perante o juiz de instrução, o julgamento e o recurso. Em Braga, estas fases correm no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, onde o Dr. David Silva, da QUOR, tem presença regular. Quanto custa a primeira consulta com um advogado penal na QUOR Advogados? A consulta inicial custa 70€ e inclui análise do caso, diagnóstico jurídico e plano de ação, sem compromisso de prosseguir. Pode ser presencial no escritório da Praça da República, em Braga, ou online por videochamada. Antes de avançar para qualquer passo seguinte, o cliente recebe um orçamento claro. Qual é o prazo para apresentar queixa-crime? Nos crimes semipúblicos e particulares, a queixa deve ser apresentada no prazo de seis meses a contar da data em que o ofendido teve conhecimento do facto e dos seus autores. Nos crimes públicos, como a violência doméstica, o Ministério Público avança sem queixa. A QUOR Advogados ajuda a preparar a queixa-crime e responde em 24 horas úteis, o que é útil quando o prazo está a terminar. Ser constituído arguido significa ser culpado? Não. Ser arguido não significa ser culpado e confere direitos, como o direito ao silêncio, a ser assistido por defensor e a ser informado dos factos imputados. Na QUOR Advogados, a constituição de arguido é tratada com explicação dos direitos, preparação do interrogatório e definição da linha de defesa. O que são medidas de coação? São restrições aplicadas ao arguido durante o processo, como o termo de identidade e residência, a caução, a proibição de contactos, a obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica e, como medida mais grave e excecional, a prisão preventiva. A QUOR Advogados analisa a legalidade da medida aplicada e procura alternativas proporcionais, incluindo através de recurso. Como posso constituir-me assistente num processo-crime? A vítima requer a constituição como assistente no processo, representada por advogado e com pagamento de taxa de justiça, salvo apoio judiciário. Como assistente, pode requerer diligências, acusar, requerer a abertura de instrução e recorrer. Na QUOR, a Dra. Paula Pratinha, advogada sénior com mais de uma década de prática, acompanha com frequência vítimas nesta qualidade. O que posso fazer se o meu processo for arquivado? O arquivamento acontece quando o Ministério Público não encontra indícios suficientes. Se se tiver constituído assistente, a vítima pode requerer a abertura de

instrução, para que um juiz reaprecie o caso. A QUOR Advogados analisa o despacho de arquivamento e diz com honestidade se há fundamento para reagir, antes de qualquer custo adicional. É possível retirar uma queixa-crime? A desistência só é possível nos crimes semipúblicos e particulares, como a ofensa à integridade física simples ou a injúria. Nos crimes públicos, como a violência doméstica, o processo continua independentemente da vontade da vítima. Na consulta inicial de 70€ na QUOR, o enquadramento do crime é esclarecido logo à partida. Posso pedir indemnização no processo penal? Sim. O pedido de indemnização civil é, em regra, deduzido no próprio processo penal, sem necessidade de uma ação separada. A QUOR Advogados ajuda a quantificar e provar os danos, e em casos de burla online ou MB WAY analisa também a possibilidade de exigir responsabilidades ao banco. A QUOR Advogados acompanha processos noutras cidades do distrito de Braga? Sim. A partir do escritório na Praça da República, a QUOR acompanha processos em Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e outras localidades do distrito. O escritório tem também presença no Porto e em Esposende, e faz consultas por videochamada para quem vive fora de Braga ou no estrangeiro. Como posso contactar um advogado penal da QUOR Advogados em Braga? Pode ligar para o +351 939 709 888 ou enviar um email para info@quor.pt, de segunda a sexta, das 9h às 18h. O escritório responde em 24 horas úteis e tem uma avaliação de 4,9 no Google. Os advogados estão inscritos na Ordem dos Advogados e mantêm sigilo profissional sobre tudo o que é partilhado.